

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2010

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM-MG.

A Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Betim, torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas no Programa de Residência Multiprofissional de Saúde Mental, conforme Portaria Conjunta nº 1 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (Ministérios da Saúde e da Educação) de 24/02/2010.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E OUTROS DADOS

- 1.1. **Objetivo:** A Residência Multiprofissional em Saúde Mental visa formar especialistas em Saúde Mental segundo as diretrizes das políticas nacional, estadual e municipal da área, no âmbito do Sistema Único de Saúde, tendo como cenários de aprendizagem os diversos níveis de atenção de uma rede de Saúde Mental constituída segundo estas diretrizes. Deve propiciar aos residentes uma visão global, crítica e reflexiva das necessidades sócio-epidemiológicas e das prioridades da rede de cuidados em Saúde Mental, incentivando-os a um trabalho em Saúde que leva em conta o acolhimento, o vínculo e a responsabilização de cuidados. O trabalho proposto se inscreve nas diretrizes da Reforma Psiquiátrica brasileira, em prol da conquista dos direitos de cidadania dos portadores de sofrimento mental.
- 1.2. **Titulação:** A Residência Multiprofissional em Saúde é uma modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, destinada às profissões de Saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço.
- 1.3. **Carga Horária:** 60 horas semanais, duração mínima de 02 anos (Portaria Interministerial 1077 de 2 de novembro de 2009). A Residência será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, em conformidade com a Lei Federal nº 11.129 de 30 de junho de 2005, Artigo 13.
- 1.4. **Local:** As atividades serão desenvolvidas na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais (12 horas semanais) e nos diferentes serviços de Saúde Mental do município de Betim (48 horas semanais), de forma a propiciar a passagem do residente por diferentes níveis de atenção, e uma visão global da articulação entre eles.
- 1.5. **Vagas:** O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento das 04 vagas, assim distribuídas: 01 vaga para profissional de Enfermagem, 01 vaga para profissional de Serviço Social, 01 vaga para profissional de Psicologia e 01 vaga para profissional de Terapia Ocupacional.
- 1.6. **Valor da Bolsa:** O candidato selecionado como Residente em Saúde Mental Multiprofissional fará jus à bolsa do Programa Nacional de Bolsas para Residências Profissionais na área da Saúde e Residências Multiprofissionais em Saúde, isonômico à Residência Médica (na data presente, no valor de R\$ 1.916,45), como determinam os Artigos 15 e 16 da Lei Federal 11129/2005.
- 1.7. **Taxa de Inscrição:** R\$ 100,00 (cem reais).

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Declarar, no Requerimento de Inscrição, que atende às condições exigidas e se submete às exigências contidas neste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República.
- 3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 3.4. Ter diploma em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, em Enfermagem, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional.
- 3.5. No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital; no entanto, o candidato que não comprová-los no ato da matrícula, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege este processo seletivo e da legislação pertinente, antes de realizar sua inscrição, evitando ônus desnecessários.
- 4.2. A inscrição e emissão de boleto para pagamento em agência bancária somente será realizada **VIA INTERNET** pelo sítio eletrônico www.imam.org.br. (clique em Concursos em Andamento/ Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais –

Processo Seletivo Público 001/2010/Inscrição *on line*), a partir das **10:00h do dia 10/05/2010 até às 24:00h do dia 25/05/2010**.

O IMAM disponibilizará, durante o período de inscrição, um microcomputador, ao candidato que não tiver acesso a internet, para o preenchimento do requerimento de inscrição e impressão do boleto de pagamento, no horário de 09:00H às 12:00 H e das 13:00 às 17:00 H de segunda a sexta-feira.

- 4.2.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado, em qualquer agência bancária em seu horário normal de funcionamento, até o dia **26/05/2010**.
- 4.2.2. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, agendamentos de pagamentos, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 4.2.3. Não será válida a inscrição via *Internet* cujo pagamento seja realizado em desacordo com a forma e o prazo previsto nos itens 4.2. e 4.2.1.
- 4.2.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no Requerimento de Inscrição, via *Internet*.
- 4.2.5. A Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais e a organizadora do processo seletivo não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.2.6. Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade, o candidato deverá entrar em contato com o IMAM pelo telefone **0XX (31) 3324-7076** de 09:00 às 17:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 4.2.7. A inscrição via *Internet* somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.8. O comprovante de pagamento do candidato será o boleto, devidamente quitado.
- 4.2.9. O Edital poderá ser impresso pelo candidato, via *Internet*.

4.3. Outras informações referentes à inscrição:

- 4.3.1. A Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais e o IMAM não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 4.3.2. O requerimento de inscrição e o valor pago referente à taxa são pessoais e intransferíveis.
- 4.3.3. A inexistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição será motivo de indeferimento da inscrição.
- 4.3.4. Não haverá inscrição condicional, via *fac-símile*, e/ou extemporânea.
- 4.3.5. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que possui os pré-requisitos exigidos para a residência a que concorre.
- 4.3.6. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação, POR ESCRITO, pessoalmente, ou por meio de procurador, ao IMAM - Rua Célia de Souza, nº 55 – Sagrada Família – Belo Horizonte, no horário 09:00H às 12:00 H e das 13:00 às 17:00 , até três (3) dias úteis, após o término das inscrições. O atendimento será feito, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.3.7. O candidato somente poderá se inscrever para uma das áreas de formação constantes neste Edital.
- 4.3.8. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, será ela cancelada.
- 4.3.9. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no Requerimento de Inscrição implicará na perda de todos os direitos ao processo seletivo, a qualquer época em que seja apurada.
- 4.3.10. O valor da taxa de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo não será devolvido.
- 4.3.11. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de anulação ou de não realização do processo seletivo.
 - 4.3.11.1. Na hipótese de não realização do Processo Seletivo Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pelo IMAM, em seu site (www.imam.org.br) e no endereço: Rua Célia de Souza, nº 55 – Sagrada Família – Belo Horizonte, no horário 09:00H às 12:00 H e das 13:00 às 17:00 H.
 - 4.3.11.2. O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, nos locais indicados no subitem 4.3.11.1., desde a data de publicação do ato que ensejou a não realização do certame.
 - 4.3.11.3. O formulário de restituição, devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou a não realização do certame, no endereço: Rua Célia de Souza, nº 55 – Sagrada Família – Belo Horizonte, no horário 09:00H às 12:00 H e das 13:00 às 17:00 H.
 - 4.3.11.4. A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 15 (quinze) dias seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.3.11.3, por meio de depósito bancário em conta a ser indicada no respectivo formulário de restituição.
 - 4.3.11.5. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.
- 4.3.12. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3.13. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

4.3.14. Outras informações referentes a este processo seletivo poderão ser obtidas pelo telefone do IMAM **OXX (31) 3324-7076 de 09:00 às 17:00 horas**, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou pelo site www.imam.org.br

5. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de duas etapas: **Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Análise Curricular e Entrevista**, conforme discriminação abaixo:

- 5.1. **1ª Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha:** de caráter eliminatório, constando de 30 (trinta) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 2,0 (dois) pontos por resposta correta, com duração máxima de 03 (três) horas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
 - 5.1.1. O conteúdo de todas as provas e os respectivos programas constituem o Anexo I deste Edital.
 - 5.1.2. Os candidatos que obtiverem valor igual ou superior a 30 pontos na prova objetiva (50% ou mais do valor total da prova), serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, para a segunda etapa.

- 5.2. **2ª Etapa: Análise Curricular e Entrevista:** de caráter classificatório, no valor de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, oportunidade em que serão convocados os 04 primeiros candidatos classificados na 1ª etapa para cada uma das 04 categorias profissionais. Os demais candidatos ficam excluídos deste Processo Seletivo independente da nota obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
 - 5.2.1. A segunda etapa constará de avaliação qualitativa por meio de análise de Curriculum Vitae, avaliação de Carta de Interesse e Compromisso e análise de uma Situação-Problema em Saúde Mental.
 - 5.2.2. A realização da segunda etapa será individual, conduzida por examinadores designados pelo Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental. Essa Etapa terá duração de até 40 minutos, compreendendo as seguintes atividades:
 - a) arguição oral do candidato a respeito de sua Carta de Interesse e Compromisso;
 - b) arguição oral do candidato quanto às experiências relatadas em seu Curriculum Vitae;
 - c) análise de uma Situação-Problema em Saúde Mental. A Situação-Problema refere-se a ocorrências do atendimento em Saúde Mental, protagonizadas por um portador de sofrimento psíquico, e envolvendo intervenção profissional. O candidato será interpelado oralmente quanto à forma de abordagem da Situação-Problema.
 - 5.2.3. A data, horário, local e período de realização da segunda etapa serão dados a conhecer mediante Edital de Convocação dos candidatos que será afixado no Quadro de Aviso da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais e nos sites www.esp.mg.gov.br e www.imam.org.br até o dia **16/07/2010**.
 - 5.2.4. A Análise Curricular e Entrevista serão de responsabilidade da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. 1ª ETAPA:

- 6.1.2. **AS PROVAS SERÃO REALIZADAS NO DIA 27/06 DE 2010, na cidade de Belo Horizonte-MG, em local e horário a ser definido até o dia 18/06/2010 no Quadro de Aviso da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais e nos sites www.esp.mg.gov.br e www.imam.org.br .**
- 6.1.3. **O CANDIDATO NÃO RECEBERÁ NENHUM OUTRO COMUNICADO INFORMANDO SOBRE A PROVA, FICANDO DESDE JÁ CONVOCADO PARA A MESMA.**
- 6.1.4. Em hipótese alguma o candidato poderá fazer prova fora do local, da data e do horário estabelecido para o fechamento dos portões, da cidade e do local pré-determinado, salvo o previsto no item 4.3.6.
- 6.1.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para identificação, assinatura da Lista de Presença e recebimento da Folha de Respostas. O candidato deverá trazer lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.1.6. **Não haverá tolerância no horário estabelecido para o início da prova.**
- 6.1.7. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido, e obrigatoriamente com o documento de identidade oficial com foto.
- 6.1.8. Serão considerados documentos de identidade oficial válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia).
- 6.1.9. O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.
- 6.1.10. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

- 6.1.11. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova e outro documento que contenha fotografia e assinatura, e será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 6.1.12. O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento do Fiscal de Prova.
- 6.1.13. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver a Folha de Respostas.
- 6.1.14. Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento após o fechamento dos portões.
- 6.1.15. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
 - não apresentar o documento de identidade ou equivalente com foto; (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial de acordo com item 6.1.11).
 - ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
 - utilizar-se de um ou mais meios previstos nos itens 6.1.16 e 6.1.17;
 - comunicar-se verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
 - quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
 - ao terminar a prova, não entregar ao Fiscal de Prova, obrigatoriamente, a Folha de Respostas;
 - ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do Fiscal de Prova;
 - utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
 - usar telefone celular nas dependências dos locais de prova;
 - portar armas;
 - perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
 - permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.
- 6.1.16. É proibido, durante a realização das provas, o porte de arma ou de qualquer equipamento eletrônico como relógio, telefone celular, *pager*, *beep* ou calculadora, agendas eletrônicas ou similares, *walkman*, gravador, *palm-top*, *notebook*, canetas eletrônicas ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 6.1.17. Durante as provas é proibido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.
- 6.1.18. Os objetos de uso pessoal (bonés, etc) serão colocados em local indicado pelo Fiscal de Prova e retirados somente após a entrega da Folha de Respostas.
- 6.1.19. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.
- 6.1.20. Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 6.1.21. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 6.1.22. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver **marcada a lápis**.
- 6.1.23. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 6.1.24. O candidato deverá devolver, obrigatoriamente, ao Fiscal de Prova a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 6.1.25. Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta, (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.
- 6.1.26. A avaliação da prova Objetiva de Múltipla Escolha será por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas.
- 6.1.27. A duração da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será de 03 (três) horas, sendo permitida a saída dos candidatos da sala somente após 50 (cinquenta) minutos do seu início.
- 6.1.28. O candidato que optar em levar o Caderno de Prova somente poderá sair da sala 2 (duas horas) após o início da mesma.
- 6.1.29. O Gabarito Provisório para conferência do desempenho dos candidatos será publicado até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova, no Quadro de Aviso da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais e nos sites www.esp.mg.gov.br e www.imam.org.br
- 6.1.30. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas, após o seu início.
- 6.1.31. Não haverá segunda chamada da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.1.32. Não haverá revisão de provas ou vistas das mesmas salvo o previsto no item 8.1.1.1. deste Edital.
- 6.1.33. Não haverá prova em condições especiais, exceto para os candidatos que se enquadrarem no item 4.3.6 deste Edital.
- 6.1.34. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

6.2. 2ª ETAPA

6.2.1. O candidato classificado para a Segunda Etapa do Processo Seletivo deverá comparecer na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, no prazo estabelecido no item 5.2.3, para entrega dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae, documentado, conforme modelo sugerido no Anexo II;
- b) Carta de Interesse e Compromisso;
- c) Carteira de Identidade (original e fotocópia);
- d) Diploma de Graduação (original e fotocópia) ou Atestado de conclusão de curso de graduação (original e fotocópia) fornecido pela Instituição de Ensino Superior, desde que comprovem que o candidato tenha terminado seu curso de graduação.

6.2.2. O Curriculum Vitae deverá contemplar os dados previstos no modelo exposto no Anexo II.

6.2.3. A Carta de Interesse e Compromisso consiste em um relato pessoal circunstanciado que explicita a história formativa do candidato, e os motivos pelos quais busca a Residência Multiprofissional em Saúde Mental. A Carta de Interesse e Compromisso deverá atender ao máximo de 03 (três) laudas, em fonte Arial, espaço 1,5.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. 1ª ETAPA:

7.1.1. Em caso de empate na classificação da primeira etapa, serão utilizados como critério de desempate, nessa ordem:

- a) ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo "Saúde Mental";
- b) ao candidato que tiver menor idade (prioridade aos jovens recém-formados - Lei Federal 11 129, de 30 de junho de 2005).
- c) por sorteio público.

7.2. 2ª ETAPA

7.2.1. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Análise Curricular e Entrevista**.

7.2.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- b) ao menor tempo de formação (prioridade aos jovens recém-formados - Lei Federal nº 11.129, 30 de junho de 2005);
- c) ao candidato que tiver menor idade (prioridade aos jovens recém-formados - Lei Federal 11 129, de 30 de junho de 2005).
- d) por sorteio público.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, contra os seguintes atos:

8.1.1. Contra qualquer questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que devidamente fundamentado e identificado, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Gabarito Provisório no quadro de aviso da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais e nos sites www.esp.mg.gov.br e www.imam.org.br, observado sempre um recurso para cada questão de prova impugnada.

8.1.1.1. Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta no endereço indicado no item 8.9.

8.1.1.2. Se resultar do exame do recurso anulação de questão, os pontos correspondentes a esta serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido, não cabendo recurso da decisão da Banca Examinadora.

8.1.1.3. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

8.1.2. Contra erros ou omissões na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Relação dos Candidatos Aprovados no quadro de aviso da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais e nos sites www.esp.mg.gov.br e www.imam.org.br.

8.2. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

8.3. Não serão recebidos recursos por procuração.

8.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.

8.5. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente, e a vaga para o qual se inscreveu.

- 8.6. Será rejeitado liminarmente o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado e o que interposto por *fac-simile*, telex, telegrama, *internet*, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
- 8.7. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, desde que coincidente com o dia de funcionamento normal das repartições públicas estaduais.
- 8.8. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 8.9. Os recursos da **1ª etapa – Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, somente serão protocolados no IMAM - Rua Célia de Souza, nº 55 – Sagrada Família – Belo Horizonte, no horário 09:00H às 12:00 H e das 13:00 às 17:00 H., no prazo estabelecido no item 8.1.1.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes neste Processo Seletivo Público.
- 9.2. O Aviso de Convocação será feito mediante carta registrada, para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, no Quadro de Aviso da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais e no site www.esp.mg.gov.br
- 9.3. Os candidatos convocados deverão se apresentar à Escola de Saúde Pública de Minas Gerais, na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo prorrogável de 10 (dez) dias úteis a partir da data da volta do AR.
- 9.4. O candidato que não se apresentar no prazo determinado, perderá direito a vaga.
- 9.5. O Candidato classificado para a vaga de Residência Multiprofissional em Saúde Mental deverá apresentar, quando convocado para matrícula, os seguintes documentos:
- Fotocópia da Carteira de Identidade;
 - Fotocópia do CPF;
 - Duas fotos 3x4;
 - Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - Comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;
 - Número de PIS/PASEP ou Número de Inscrição do Trabalhador/NIT – disponível para inscrição pelo site: www.previdenciasocial.gov.br.
 - Possuir conta corrente junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (para abertura de conta nova, solicitar atestado de bolsista-residente junto ao SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).
 - Fotocópia do Registro Profissional, conforme área de formação ,quando necessário será aceito o registro provisório.
- 9.6. Não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos e a falta de qualquer documento implicará na eliminação automática do candidato.
- 9.7. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 9.8. O Candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito a vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O período de realização da Residência Multiprofissional em Saúde Mental será de 02 anos.
- 10.2. A Classificação Final do Processo Seletivo da Residência Multiprofissional em Saúde Mental será divulgado no Quadro de Aviso da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais e nos sites www.esp.mg.gov.br e www.imam.org.br.
- 10.3. A pontuação final no Processo Seletivo corresponderá ao somatório da pontuação obtida nas duas Etapas do Processo Seletivo.
- 10.4. A ausência do candidato em qualquer das duas Etapas de Seleção ocasionará a eliminação do mesmo.
- 10.5. Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando o Programa, bolsa no valor de R\$ 1.916,45 (um mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).
- 10.6. Os bolsistas residentes deverão cumprir regime de dedicação exclusiva, sujeito a plantões noturnos, de final de semana e feriados dentro de sua carga horária total.
- 10.7. Os bolsistas residentes deverão ter aproveitamento mínimo de avaliação, com vistas à manutenção da bolsa.
- 10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde Mental da ESP-MG.
- 10.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
- 10.10. Todas as publicações referentes a este processo seletivo até a sua homologação serão devidamente divulgadas no Quadro de Aviso da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais e nos sites www.esp.mg.gov.br e www.imam.org.br.
- 10.11. O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados sob pena de incurso na legislação penal em qualquer tempo.
- 10.12. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse processo seletivo.

- 10.13. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Público, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, correrão às expensas do próprio candidato.
- 10.14. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida ao setor de Recursos Humanos da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.
- 10.15. A entidade executora deste processo seletivo não expedirá, a favor do candidato, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, bem como atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos.
- 10.16. A Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais expedirá, a favor do candidato classificado, tão somente certidão que se reporte à sua classificação, quando por ele solicitado.
- 10.17. **A Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais e o IMAM Concursos Públicos, entidade executora deste processo seletivo, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao Processo Seletivo, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.**
- 10.18. A homologação do processo seletivo a que se refere este Edital é de competência do Diretor Geral da ESP.
- 10.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
- 10.20. A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Público.
- 10.21. Após a homologação do processo seletivo, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Escola de Saúde Pública de Minas Gerais.
- 10.22. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Escola de Saúde Pública de Minas Gerais, ouvida a entidade responsável pela execução deste processo seletivo.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2010

TAMMY ANGELINA MENDONÇA CLARET MONTEIRO
DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

(de que trata o item 5.1.1. deste Edital)

CONTEÚDO DAS PROVAS

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Conhecimentos de Saúde Mental	20
Conhecimentos de Saúde Pública	10

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS DAS PROVAS

Programa de Conteúdos para a Prova Objetiva de Múltipla Escolha

SAÚDE PÚBLICA

1. Políticas Públicas de Saúde
 - 1.1 Direito à Saúde
 - 1.2 Legislação, diretrizes, princípios, normas e funcionamento do Sistema Único de Saúde
 - 1.3 Diretrizes, princípios, normas e funcionamento da Atenção Básica em Saúde
 - 1.4 Metodologias para Gestão do Trabalho em Saúde
 - 1.5 Sistemas e Redes de Atenção à Saúde
 - 1.6 Educação Permanente em Saúde
2. Direito das Crianças e Adolescentes

SAÚDE MENTAL

3. Políticas Públicas (fundamentos e formulações) de Saúde Mental
 - 2.1 Trajetória da Reforma Psiquiátrica
 - 2.2 Saber, Poder e Sujeito no Campo da Saúde Mental
 - 2.3 Direitos dos portadores de transtorno mental
 - 2.4 Legislação, diretrizes, princípios, normas e funcionamento da política nacional e estadual (MG) de saúde mental
 - 2.5 Diretrizes, princípios, normas e funcionamento da Saúde Mental na - e pela - Atenção Básica
 - 2.6 Metodologias para Gestão do Trabalho em Saúde Mental
 - 2.7 Sistemas e Redes de Atenção à Saúde Mental
 - 2.8 O Cuidado em Saúde Mental
 - 2.9 Ensino em Saúde Mental

Bibliografia

SAÚDE PÚBLICA

Leis federais

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Capítulo II, Seção II, Arts. 196 a 200 [SUS] http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm;

Lei 8080, de 18-9-90 [SUS] – <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/l8080.htm>;

Lei 8142, de 28-12-90 [SUS] – http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm;

Portarias

Portaria 399, de 22-2-06 [pacto da Saúde] <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>;

Portaria 648, de 28-3-06 [atenção básica] http://dab.saude.gov.br/docs/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf;

Textos

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa and DOMITTI, Ana Carla. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. **Cadernos de Saúde Pública** [online]. 2007, vol.23, n.2, pp. 399-407;

MENDES. E. V. Os Fundamentos para Construção e os Elementos Constitutivos das Redes de Atenção à Saúde no SUS. **Implantação do Plano Diretor de Atenção Primária à Saúde: Redes de Atenção à Saúde/Oficina I/Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais-Belo Horizonte**: ESPMG, 2009. p. 50-56 – <http://www.esp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2009/04/pdaps-oficina1-participante.pdf>;

MENDES. E. V. Os Sistemas de Atenção à Saúde. **Implantação do Plano Diretor de Atenção Primária à Saúde: Redes de Atenção à Saúde/Oficina I/Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais-Belo Horizonte**: ESPMG, 2009. p. 42-48. - <http://www.esp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2009/04/pdaps-oficina1-participante.pdf>;

VAITSMAN, Jeni; MOREIRA, Rasga and COSTA, Nilson do Rosário. Entrevista com Jairnilson da Silva Paim: "Um balanço dos 20 anos do Sistema Único de Saúde (SUS)". **Ciência e Saúde Coletiva** [online]. 2009, vol.14, n.3, pp. 899-901;

SAÚDE MENTAL

Leis federais

Lei 10 216, de 6-4-01 [Lei Paulo Delgado] – http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10216.htm;

Leis estaduais

Lei 11802, de 18-1-95 [Lei Carlão] – <http://www.inverso.org.br/index.php/content/view/5692.html>;

Lei 12684, de 1-12-97 [modificação da Lei Carlão] <http://www.inverso.org.br/index.php/content/view/4428.html>;

Portarias

Portaria 154, de 24-1-08 [NASF]

http://200.137.177.147/sistemas_de_informacao/doc_tec_leg/siab/portaria-n-154-nasf.pdf

Portaria 336, de 19-2-02 [CAPS] <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Portaria%20GM%20336-2002.pdf>;

Portaria 2.048, de 3 de Setembro de 2009 Aprova o Regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e Anexos http://bvsm.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt2048_03_09_2009.html;

Subseção III - Arts. 407 a 439 e 443 a 464 do Anexo da Portaria N° 2.048, de 3 de Setembro de 2009

http://bvsm.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/anexos/anexo_prt2048_03_09_2009.pdf;

Portaria 2077, de 31-10-03 [De volta pra casa]

<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2003/GM/GM-2077.htm>;

Política do MS para Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras drogas. Brasília: MS, 2003.

http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03_0277_%20M.pdf;

Textos

AMARANTE, P. Revisitando os Paradigmas do Saber Psiquiátrico: Tecendo o Percurso do Movimento da Reforma Psiquiátrica. In: AMARANTE, P. (coord.). **Loucos pela Vida: A Trajetória da Reforma Psiquiátrica no Brasil**. 2ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1995. p. 21-50;

FREUD, S. Notas psicanalíticas sobre um relato auto-biográfico de um caso de paranóia. Primeira parte. Rio de Janeiro: Imago Editora. 1976 (Edição Standard das **Obras Psicológicas de Sigmund Freud**, vol. XII);

FREUD, S. Observações sobre o amor transferencial. Rio de Janeiro: Imago Editora. 1976 (Edição Standard das **Obras Psicológicas de Sigmund Freud**, vol. XII);

FOUCAULT, M. Verdade e poder In: FOUCAULT, M. **Microfísica do Poder**. Edições Graal: Rio de Janeiro, 1981;

LANCETTI, A. Saúde Mental nas Entranhas da Metrópole. In: LANCETTI, A. (org). **Saúde Mental e Saúde da Família**. SaúdeLoucura; 7. 2ed. São Paulo: Hucitec, s.d. p. 11-52;

LEAL, E.M.; SERPRA JR., O. D. Psicopatologia e Reforma Psiquiátrica: uma experiência de ensino protagonizada por quem vivencia o sofrimento psíquico. **Caderno Saúde Mental**, Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte, 2009, n2, p.57-65;

LOBOSQUE, A. M.; DRUMMOND JUNIOR. M. A.; VERONA, H. C.; SOUZA, M. E. Capacitação em Saúde Mental para Profissionais do Programa de Saúde da Família: Uma Experiência em Curso. **Revista Mineira de Saúde Pública**, Belo Horizonte, v. 6. n. 1, p.35-51, 2006. <http://www.esp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2009/07/revista06.pdf>;

LOBOSQUE, A. M.; Um desafio à formação: nem a fuga da teoria, nem a recusa da invenção. In: Lobosque, Ana Marta (org). **Caderno Saúde Mental**, Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte, 2007, nº1, p.35-44. <http://www.esp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2009/07/revista06.pdf>;

MINAS GERAIS, Secretaria de Estado da Saúde. **Atenção em Saúde Mental (Linha-Guia)**. Marta Elizabeth de Souza. Belo Horizonte: 2006. <http://www.saude.mg.gov.br/publicacoes/linha-guia/linhas-guia/LinhaGuiaSaudeMental.zip>;

OLIVEIRA, M. V. Por um ensino antimanicomial: além da saúde. In: Lobosque, Ana Marta (org). **Caderno Saúde Mental**, Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte, 2009, nº2, p.87-104 <http://www.esp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2009/06/caderno-saude-mental-2.pdf>;

Outras legislações sugeridas

Lei Federal

Lei 8069 [13-7-90 [ECA] – http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10216.htm;

Portarias

Portaria 198, de 13-2-04 [educação permanente] <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-198.htm>;

Portaria 1996, de 20-8-07 [emenda à educação permanente] http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Portaria_1996-de_20-de_agosto-de-2007.pdf.

ANEXO II
(de que trata o item 6.2.2 deste Edital)

MODELO DE CURRICULUM VITAE

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Nome completo
- 1.2 Sexo
- 1.3 Data de nascimento
- 1.4 Endereço completo (com CEP)
- 1.5 Telefone para contato (com código de área)
- 1.6 *E-mail*

2 ÁREA DE CONHECIMENTO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

(conforme inscrição)

- 2.1 Área de Formação
- 2.2 Curso de Graduação
- 2.3 Habilitações para o exercício profissional

3 HISTÓRIA FORMATIVA

3.1 Graduação

- 3.1.1 Cursos de Graduação (se mais de um, repita a seqüência)
 - 3.1.1.1 Instituição de Ensino Superior
 - 3.1.1.2 Unidade de Ensino
 - 3.1.1.3 Local
 - 3.1.1.4 Período
- 3.1.2 Monitoria Acadêmica

3.2 Extensão

- 3.2.1 Cursos de Extensão
- 3.2.2 Projetos de Extensão
 - 3.2.2.1 Bolsa de Extensão
 - 3.2.3 Participação em Eventos (indicar nome do evento, condição de expositor ou de ouvinte e carga horária)
 - 3.2.4 Produção Técnica (Científica, Artística, Cultural, Didática, Social ou outras)

3.3 Pesquisa

- 3.3.1 Participação em Atividades de Pesquisa
 - 3.3.1.1 Bolsa de Iniciação à Pesquisa
 - 3.3.1.2 Atividades de Auxiliar de Pesquisa
- 3.3.2 Produção Bibliográfica (organizar por tipo de veículo: revista, boletim, livro, etc; indicar autoria, coautoria, coordenação ou organização)
- 3.3.3 Atividades de Consultoria e Assessoramento

3.4 Participação no Movimento Estudantil

3.5 Aperfeiçoamento Profissional

- 3.5.1 Cursos (repetir a seqüência para cada curso)
 - 3.5.1.1 Instituição de Ensino Superior
 - 3.5.1.2 Unidade de Ensino
 - 3.5.1.3 Local
 - 3.5.1.4 Período

3.6 Pós-Graduação Acadêmica ou Profissional (repetira seqüência para cada programa)

- 3.6.1 Curso
 - 3.6.1.1 Modalidade e Titulação
 - 3.6.1.2 Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa
 - 3.6.1.3 Unidade de Ensino ou Pesquisa
 - 3.6.1.4 Local
 - 3.6.1.5 Período

3.7 Experiência de Atuação (para cada entrada, citar local de trabalho, função e período)

- 3.7.1 Experiência na sua área de formação
- 3.7.2 Experiência na área profissional
 - 3.7.2.1 Experiência na área profissional da saúde mental coletiva.